

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 13:53
Para: ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS; JANDIARA LUZIA MATOS PIRES; RANDAL WILLAMS FERREIRA DE CASTRO
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: RES: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/04659 - SERVIÇO DE LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPA COMUM.

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO <eliana.melo@tjpa.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 13:50
Para: ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS <enio.reboucas@tjpa.jus.br>; JANDIARA LUZIA MATOS PIRES <jandiara.pires@tjpa.jus.br>; RANDAL WILLAMS FERREIRA DE CASTRO <randal.castro@tjpa.jus.br>
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios <coordenadoria.contratos@tjpa.jus.br>
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/044659 - SERVIÇO DE LAVAGEM E PASSAGEM DE ROUPA COMUM.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência à Portaria de nº. 1227/2022-GP, **informo a instituição das equipes da contratação**, sem a indicação de integrante e de fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Jandiara Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: jandiara.pires@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Nome: Ênio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Jandiara Matos Pires Matrícula: 67180 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: jandiara.pires@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Randal Ferreira de Castro Matrícula: 152099 Telefone: (91) 3205-3161 E-mail: randal.castro@tjpa.jus.br

Assim, ficam instituídas as equipes da contratação. Contudo, registro que cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor deve ser justificada nos autos, conforme determina o art. 5º, parágrafo único da Portaria de nº. 1227/2022-GP.

Demanda constante do Plano de Contratações – SEADM62A23

Ante o exposto, informamos que o referido processo será encaminhado ao integrante demandante da Equipe de Planejamento, o qual ficará responsável por coordenar as demais etapas do procedimento.

Cordialmente,
Eliana Melo
Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA.



